

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 5599/2026

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (PA 24H) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES – GO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA 11268671000125026), CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os quantitativos e as especificações dos materiais permanentes constam da planilha abaixo, que integra este Termo de Referência:

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	6	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO: SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO, PODENDO SER DA MARCA GREE, LG, PHILCO, OU SIMILAR EM QUALIDADE
2	UN	2	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS, ALTURA:100 A 210 CM X LARGURA: 70 A 110 CM, COM 3 OU 4 PRATELEIRAS, COM PESO APROXIMADO DE 20 KG
3	UN	3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL • DE 20 A 30 LPM • TERMOPLASTICO • RECARREGAVEL BIVOLT • PORTATIL ATE 3,5 KG • FLUXO DE ASPIRAÇÃO • VALVULA DE SEGURANÇA • BATERIA • SUPORTE COM RODIZIOS • MANOMETRO
4	UN	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO COM MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA, COM CAPACIDADE ATÉ 150KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 2 METROS, PODENDO SER DA MARCA WELMY OU SMILAR EM QUALIDADE
5	UN	2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 16KG, DIMENSÕES DA CONCHA: MINIMO 540X290 (MM), COM TARA, PODENDO SER DA MARCA WELMY OU SMILAR EM QUALIDADE

6	UN	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL COM CAPACIDADE ATÉ 300KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM MEDIDA DE 2 METROS
7	UN	1	BALDE/LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM CAPACIDADE DE 11 A 20 LITROS
8	UN	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA- EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA REFRIGERADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS/HORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ABAIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS TIPO: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA (VERTICAL) COM RESERVATÓRIO INTERNO DE ÁGUA REFRIGERADA CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS POR HORA, COM ÁGUA NA FAIXA DE 8 °C A 12 °C, EM CONDIÇÕES AMBIENTE DE ATÉ 32 °C TENSÃO: 220 V, 60 HZ POTÊNCIA NOMINAL: CONFORME CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, DEVENDO ATENDER À REFRIGERAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA MATERIAL EXTERNO: GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO OU POLIDO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO RESERVATÓRIO INTERNO: EM AÇO INOXIDÁVEL OU POLIETILENO ATÓXICO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO OU MATERIAL EQUIVALENTE SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A OU EQUIVALENTE), LIVRE DE CFC NÚMERO DE TORNEIRAS: MÍNIMO DE 2 TORNEIRAS PARA ÁGUA GELADA E 1 PARA ÁGUA NATURAL, TODAS EM METAL CROMADO OU PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU POR BOTÃO DRENO: SIM, COM SAÍDA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA EXCEDENTE TEMPERATURA DE ÁGUA GELADA: AJUSTÁVEL ENTRE 8 °C E 12 °C, POR TERMOSTATO PÉS: NIVELADORES AJUSTÁVEIS PARA PISO IRREGULAR VAZÃO: MÍNIMO DE 30 COPOS (200 ML) POR HORA POR TORNEIRA NÍVEL DE RUÍDO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

			CERTIFICAÇÃO: PRODUTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA ELÉTRICA BRASILEIRAS (INMETRO OU EQUIVALENTE) GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E KIT DE INSTALAÇÃO BÁSICO
--	--	--	--

9	UN	3	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL, MODELO: SYS-6010, TIPO: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, MECANISMO: PORTA MOTORIZADA COM BRAÇADEIRA ANTI-FLUXO AUTOMÁTICA, PRECISÃO DE INFUSÃO: ALTA PRECISÃO COM CONTROLE POR CPU DUPLA, MODOS DE INFUSÃO: MÚLTIPLOS MODOS DISPONÍVEIS PARA DIVERSAS NECESSIDADES CLÍNICAS, CONTROLE DE ALARME: SISTEMA COM DOIS CANAIS INDEPENDENTES, TELA: INTERFACE TOUCHSCREEN INTUITIVA, TITULAÇÃO: CONTÍNUA, COM AJUSTE DE TAXA DE FLUXO SEM INTERRUPÇÃO, CONECTIVIDADE: WI-FI INTEGRADO, COMPATÍVEL COM MP-900, CIS E HIS, CHAMADA DE ENFERMAGEM: SISTEMA DE VOZ INTEGRADO, PODENDO SER DA FABRICANTE MEDCAPTAIN OU SIMILAR EM QUALIDADE
10	UN	3	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM ASSENTO ESTOFADO
11	UN	1	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE 160KG ATÉ 199 KG; LARGURA DO ASSENTO 62 CM; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, OFERECE MAIOR ROBUSTEZ E DURABILIDADE; ALMOFADA IMPERMEÁVEL EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA: AÇO CARBONO/ PINTURA EPÓXI - ACABAMENTOS PLÁSTICOS: PVC - ASSENTO E ENCOSTO: NYLON - APOIO DE BRAÇO EM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A COURO; COR: PRETO; TIPO DE ESTRUTURA: DOBRÁVEL EM FECHAMENTO EM DUPLO X; TIPO DE PINTURA: EPÓXI; TIPO DE ENCOSTO: FIXO; ESTOFAMENTO DE ENCOSTO/ASSENTO: ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; ALMOFADA: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; APOIO DE PERNAS/PEDAL: REBATÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; SWING-AWAY: SIM, REMOVÍVEL E REBATÍVEL; ENCOSTO IMPERMEÁVEL; FREIOS: BILATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FENTE; CAPACIDADE: SUPORTA DE 160 ATÉ 199 KG; POSSUI PNEUS RÍGIDOS ANTI-FUROS; RODA TRASEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS; RODA DIANTEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS; APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEIS; APOIO DE PERNAS: REBATÍVEL.

12	UN	2	CARDIOVERSOR COM COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO, POSSUI MEMÓRIA DE ECG, SEM MARCAPASSO, COM: MODULO DEA, OXIMETRIA, IMPRESSORA E BATERIA, SEM PÁS INTERNAS
13	UN	1	CARRO DE CURATIVOS - ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO E 01 BACIA 3 LITROS INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA. CUBAGEM: 0,461 M³.MEDIDAS DA EMBALAGEM: 1,13 X 0,48 X 0,85. PESO: 12KG
14	UN	1	CARRO DE EMERGÊNCIA COM SUPORTES PARA CILINDRO, SORO E DESFIBRILADOR, COM TABUA DE MASSAGEM E RÉGUA DE TOMADAS, POSSUI ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU INOX, RODÍZIOS COM TRAVA, 4 OU 5 GAVETAS QUE DEVEM SER DOTADAS DE DIVISÓRIAS E SISTEMA DE TRAVA/LACRE.
15	UN	2	CARRO MACA AVANÇADO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM LEITO EM TERMOPLÁSTICO OU SIMILAR EM QUALIDADE COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA
16	UN	3	CARRO MACA SIMPLES CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, COM GRADES LATERAIS

17	UN	2	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREDS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCLE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.
18	UN	1	CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO MINIMA DE 1750M3/H, LARGURA ENTRE 90 E 150 CM, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT,

19	UN	2	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), PORTÁTIL, COM AUTONOMIA DE BATERIA PARA NO MÍNIMO 50 CHOQUES E NO MÁXIMO 250 CHOQUES POR CARGA, DOTADO DE SISTEMA DE ORIENTAÇÃO À RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) POR COMANDOS DE VOZ, COM INSTRUÇÕES PASSO A PASSO AO OPERADOR DURANTE O ATENDIMENTO. APARELHO COM:ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO, CHOQUE BIFÁSICO, COMANDOS DE VOZ E/OU VISUAIS EM PORTUGUÊS, BATERIA SUBSTITUÍVEL, AUTOTESTE AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO, INDICADOR DE STATUS OPERACIONAL E DO NÍVEL DA BATERIA, BOLSA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO, REGISTRO NA ANVISA.
20	UN	4	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO ADULTO COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO
21	UN	6	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO INFANTIL COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO
22	UN	2	ESFIGNOMANÔMETRO ANALÓGICO PARA OBESOS COM BRAÇADEIRA CONFECCIONADO EM NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO
23	UN	2	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB;PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;

24	UN	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL • IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX) MEMÓRIA 128 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS FAX 33.6KBPS OPCIONAL INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.
25	UN	4	LONGARINA DE POLIPROPENO DE COR PRETA DE 3 LUGARES
26	UN	2	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS) CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM GRADES LATERAIS E SUPORTE DE SORO, COM CAPACIDADE DE 150 A 200 KG
27	UN	4	MESA DE EXAMES - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, SUPORTE PARA PAPEL E GABINETE COM PORTAS E GAVETAS
28	UN	2	MONITOR MULTIPARAMÊTROS PARAMÊTROS: ECG, RESP., SPO2, PNI, TEMPERATURA; TPO E TAMANHO DO MONITOR: TEMP/PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12 POLEGADAS: COM SUPORTE PARA O MONITOR
29	UN	1	NOBREAK PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 220 V OU BIVOLT. ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

30	UN	2	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, DIGITAL COM TELA LED, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AAA, CLIPE FLEXÍVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE DEDO
31	UN	1	OXIMETRO PULSO, APARELHO DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL, LCD COLORIDO DE 5 A 10 POL, MEDIÇÃO DE 30 A 250BPM, LEITURA DE 0 A 100, PERFUSÃO NA TELA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BATERIA
32	UN	5	POLTRONA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURVIN, COM CAPACIDADE DE AGUENTAR ATÉ 120 KG, COM RECLINAÇÃO ARTICULADA
33	UN	2	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO, EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: O SISTEMA É COMPOSTO POR UMA 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL EM FIBRA DE POLIETILENO, RÍGIDA, LEVE, POSSUI PEGADORES AMPLOS, RADIOTRANSIÚCIDA PARA USO EM AMBIENTES DE RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG, POSSIBILITA O RESGATE NAS ÁGUAS OU EM ALTURAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTOS COM 03 PEÇAS (01 VERMELHA, 01 AMARELA E 01 PRETA) E 01 CONJUNTO DE CINTO TIPO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIOTRANSPIRENTES, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA, PERMITE IMOBILIZAR: OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS, DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO. 01 CAPA, UTILIZADA PARA ACOMODAR UMA MACA, COLARES, CINTOS E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO, COM BOLSOS INTERNOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, POSSUI FECHO EM ZÍPER COM CURSORES DUPLOS.
34	UN	2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) CONFECCIONADO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, POSSUI VALVULA UNIDIRECIONAL E VALVULA PEEP
35	UN	2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) CONFECCIONADO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, POSSUI VALVULA UNIDIRECIONAL

36	UN	3	SUPORE DE SORO HOSPITALAR AÇO INOX 5 (CINCO) PÉS COM RODÍZIOS SUPORE DE SORO HOSPITALAR AÇO INOX 5 PÉS COM RODÍZIOS, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: - SUPORE DE SORO EM AÇO INOX BASE COM 5 PÉS EM TUBO DE AÇO INOX RETANGULAR; - ALTURA REGULÁVEL POR ANEL DE FIXAÇÃO; - HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO - HASTE COM 4 GANCHOS (OPCIONAL GANCHOS ALTERNADOS OU NO TOPO); - COLUNA FIXADA À BASE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO - POSSUI 5 PÉS COM RODÍZIOS DE 2" - DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA MÍNIMA: 1,30M - ALTURA MÁXIMA: 2,10M.
37	UN	1	TELEVISOR - SMART TV LED DE 32 A 41 POLEGADAS FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI; 2 USB; WIFI SLEEP TIMER, PODENDO SER PHILCO, SAMSUNG, LG OU SIMILAR EM QUALIDADE
38	UND	2	TERMÔMETRO CLÍNICO, PLÁSTICO, DIGITAL, 1 S, AURICULAR E TESTA, BATERIA, SENSOR INFRAVERMELHO, DESLIGA AUTOMÁTICO

As especificações técnicas constantes da planilha foram definidas com base nas necessidades do Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h), observando critérios de qualidade, desempenho, durabilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis, de modo a garantir a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.

1.2 Da natureza do objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h) do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO, caracterizando-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens cujas características são padronizadas e amplamente disponíveis no mercado.

Os materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, quando exigidas pelos órgãos competentes.

1.3 do prazo do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração.

O prazo de vigência não se confunde com o prazo de entrega dos materiais permanentes, que será o estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Durante a vigência contratual, a contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relacionadas à garantia dos bens fornecidos, quando aplicável.

1.4 Da possibilidade de prorrogação

O contrato poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa da Administração, interesse público devidamente demonstrado e manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.

Por se tratar de contratação destinada ao fornecimento de materiais permanentes, a execução do objeto ocorrerá em entrega única ou conforme cronograma estabelecido neste Termo de Referência, não se caracterizando como serviço de natureza continuada.

Assim, a prorrogação contratual somente será admitida nas hipóteses legalmente previstas e devidamente motivadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 2021)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h) do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO, visando à modernização, ampliação e fortalecimento da estrutura física e operacional da unidade, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços de urgência e emergência à população.

A contratação decorre da necessidade de substituir equipamentos obsoletos, complementar a estrutura existente e disponibilizar equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades assistenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade, segurança, eficiência e continuidade dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução proposta foi precedida da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a adequação da aquisição para atender às necessidades da Administração.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os recursos financeiros destinados à execução da contratação são provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 11268671000125026, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), observadas as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na fase de planejamento da contratação foi identificada a necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h) do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO, sendo definido o orçamento disponível para a execução da despesa, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 11268671000125026.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a pesquisa de preços, estabelecendo as especificações técnicas dos materiais permanentes, os quantitativos, os requisitos de habilitação, as condições de fornecimento e os critérios de julgamento da licitação.

Após a realização do Pregão Eletrônico e a formalização da contratação, a empresa vencedora deverá fornecer os materiais permanentes nas especificações e quantidades contratadas, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, entrega, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à execução do objeto.

Os materiais serão recebidos provisoriamente e, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela Administração.

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para a Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato.

Ao final da vida útil dos bens, a Administração adotará os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis, promovendo sua destinação em conformidade com a legislação vigente.

Após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da execução do objeto, será efetuado o pagamento à contratada, observadas as condições e os prazos estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021)

Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, visando assegurar ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

II – Os materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, remanufatura ou recondicionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

III – Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes e possuir as certificações obrigatórias expedidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis, observando as normas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais legislações específicas.

IV – Os bens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, manuais de operação em língua portuguesa, certificados de conformidade, quando exigíveis, termo de garantia do fabricante e demais documentos necessários à perfeita utilização dos equipamentos.

V – Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, assegurando a assistência técnica durante o período de garantia.

VI – A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, entrega e demais despesas necessárias ao fornecimento dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

VII – A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais permanentes, não envolvendo prestação de serviços continuados, dedicação exclusiva de mão de obra ou locação de equipamentos.

VIII – A futura contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital da licitação.

IX – Os materiais fornecidos deverão apresentar padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam, contribuindo para a melhoria da

estrutura do Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h) e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

X – Antes da formalização da contratação, a Administração realizará as verificações previstas na legislação aplicável, incluindo as consultas aos cadastros restritivos pertinentes, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), juntando aos autos os respectivos comprovantes.

XI-Sustentabilidade:

A aquisição, embora voltada a bens permanentes, poderá ocasionar impactos ambientais indiretos, os quais serão mitigados por meio da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

Descarte responsável dos equipamentos obsoletos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas da ABNT;

Campanhas de orientação para o uso consciente dos equipamentos, promovendo educação ambiental nas unidades beneficiadas.

Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Apenas como referência

Da Vedação à Exigência de Amostra

Não se aplica.

Catálogos dos Produtos

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta o catálogo do fabricante dos itens com a especificação completa, para que possa ser verificado se atende os requisitos mínimos do edital

Da Carta de Solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, por não se tratar de contratação de bens com características técnicas que envolvam representatividade exclusiva ou cadeia restrita de distribuição.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, total ou parcialmente, tendo em vista que a responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como pelo cumprimento das condições pactuadas, deverá recair integralmente sobre a licitante contratada.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1. Da execução do objeto

A execução do objeto consistirá no fornecimento dos materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h) do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO, em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Da emissão da Ordem de Fornecimento

O fornecimento será iniciado após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração, encaminhada à contratada por meio eletrônico oficial.

5.3. Do prazo de entrega

Os materiais permanentes deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4. Do local de entrega

A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO, em dias úteis e durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio quando necessário.

5.5. Das condições de entrega

Os materiais deverão ser entregues:

1. em perfeitas condições de uso e funcionamento;
2. Devidamente acondicionados e protegidos contra avarias durante o transporte;
3. acompanhados da Nota Fiscal, manuais de operação em língua portuguesa, certificados e termos de garantia, quando aplicáveis;
4. rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela contratada.

5.6. Do recebimento

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) **Recebimento provisório**, para conferência das quantidades, integridade dos produtos e documentação apresentada;
 - b) **Recebimento definitivo**, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas e demais exigências contratuais, mediante atesto do servidor ou comissão designada.
- Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos materiais no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.7. Das obrigações da contratada durante a execução

A contratada deverá garantir o cumprimento integral das especificações técnicas, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, entrega, substituição de materiais defeituosos durante o período de garantia e por todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da contratação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021)

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, por meio de ato administrativo vigente (portaria, decreto ou instrumento equivalente), juntado aos autos do processo e/ou ao instrumento contratual. Eventuais substituições, impedimentos ou redesignações serão formalizados por novo ato, sem necessidade de alteração deste Termo de Referência.

7. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133, de 2021)

A medição se dará pelo fiscal do contrato e o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133, de 2021)

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento menor preço por item, em razão da natureza do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições de participação e aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

A habilitação da licitante vencedora compreenderá a verificação da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem desconformidade com o objeto ou não atenderem às exigências do instrumento convocatório.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item, desde que esta seja exequível, compatível com o valor estimado da contratação e atenda a todas as exigências previstas no edital e neste Termo de Referência.

Antes da assinatura do contrato, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora e realizará as consultas aos cadastros exigidos pela legislação vigente.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133, de 2021)

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), correspondente ao montante apurado na pesquisa de preços realizada para subsidiar o procedimento licitatório.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços utilizado pelo Município, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A memória de cálculo da estimativa de preços, contendo os valores unitários e o valor global da contratação, integra os autos do processo administrativo e servirá de referência para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico.

Os recursos financeiros destinados à execução da contratação são provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 11268671000125026, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinada à aquisição de materiais permanentes para o Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h) do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO

Justificativa Técnica para o Sigilo do Valor Estimado

A estratégia de manter o valor estimado em sigilo para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (conforme Processo Administrativo nº 5599/2026) fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e legais:

Fundamentação Legal e Conformidade Normativa

A medida encontra amparo direto no Art. 24, caput, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a atribuição de caráter sigiloso ao orçamento da licitação. Esta prerrogativa legal permite que o custo estimado unitário e global (totalizado em R\$ 320.000,00) seja preservado até a fase de julgamento das propostas.

Ampliação da Competitividade e Inibição de "Ancoragem de Preços"

A Administração Municipal de Leopoldo de Bulhões considera que o sigilo dos valores médios traz maior competitividade ao certame. Tecnicamente, a divulgação prévia do valor máximo aceitável pode atuar como um "teto psicológico" ou âncora, levando os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite superior

da Administração, em vez de buscarem seu menor custo real. O sigilo força as empresas a calcularem seus preços com base em suas próprias estruturas de custos e margens de lucro, potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas.

Promoção da Economia aos Cofres Públicos

Ao omitir o valor de referência, a Administração busca aferir os melhores preços de mercado, resultando em efetiva economia para o Fundo Municipal de Saúde. Isso é especialmente relevante considerando que os recursos provêm da ****Emenda Parlamentar Federal nº 11268671000125026****, exigindo uma gestão orçamentária rigorosa para garantir a aquisição de todos os itens listados, desde aparelhos de ar condicionado até monitores multiparamétricos e cardioversores.

Mitigação de Riscos de Conluio

O sigilo do orçamento atua como uma barreira técnica contra possíveis ajustes entre licitantes. Sem o conhecimento do valor estimado, torna-se mais difícil para empresas coordenarem lances que apenas simulem um desconto irrisório sobre o teto da Administração.

Manutenção da Transparência e Controle

É importante ressaltar que o sigilo não é absoluto nem permanente:

Acesso pelos Órgãos de Controle: O valor permanece plenamente acessível aos órgãos de Controle Interno e Externo para fins de fiscalização.

Publicidade Diferida: O valor estimado será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência necessária para a fase de habilitação e eventuais recursos.

Conclusão

A adoção do sigilo no valor estimado para este Pregão Eletrônico é uma decisão estratégica que visa assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra em um ambiente de disputa real e justa, protegendo o interesse público e otimizando a aplicação dos recursos da emenda parlamentar destinados à saúde do município.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133, de 2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO.

Os recursos financeiros são provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 11268671000125026, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinada à aquisição de materiais permanentes para o Pronto Atendimento 24 Horas (PA 24h).

DOTAÇÃO:

45.01.10.302.1006.1.038.339030-36 FICHA 577 FONTE 180

45.01.10.302.1006.1.038.449052-34 FICHA 585 FONTE 180

11. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- f) orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade e de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Diário Oficial.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13.RESCISÃO

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A Gestora do Contrato do Fundo Municipal de Saúde-FMS será a Servidora JULIA ESTEFFANY DOS REIS VITOR, e a fiscal do Contrato será a Servidora ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA EUGÊNIO.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do termo de referência e do contrato.
- b) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Termo de referência e o Contrato.

- c) Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado, que por qualquer motivo não esteja correspondendo às expectativas.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente termo e no contrato ou os produtos fornecidos pela mesma. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando a CONTRATADA qualquer irregularidade ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Zelar pelo o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do contrato e do termo de referência, observando rigorosamente os prazos fixados.
- b) Assinar os instrumentos contratuais decorrentes do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a contar da convocação pela CONTRATANTE.
- c) Fornecer a documentação comprobatória de que os produtos possuem boa qualidade da empresa.
- d) A Nota Fiscal deverá ser entregue no fechamento do mês.
- e) Entregar os produtos adquiridos pela CONTRATANTE conforme o objeto do termo de referência e contrato, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos nos mesmos.
- f) Aceitar, a critério da CONTRATANTE, no todo ou em parte, a rejeição dos produtos entregues em desacordo com este termo, contrato ou com a proposta vencedora.
- g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do fornecimento propondo as ações corretivas necessárias.
- h) Fornecer as devidas notas fiscais ou faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigações da CONTRATADA.
- i) Iniciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato entre as partes e ainda mediante ordem de compras, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas, os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência de celebração do Contrato, e ainda:

- i) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- k) Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassam a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- l) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações em prazo de início de fornecimento;
- m) A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

17. CONDIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldo de Bulhões-GO, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidas pelos meios administrativos, por mais privilegiado que outro seja.

Leopoldo de Bulhões – GO. 09 de julho de 2026.

KELLY CRISTINA DE SOUSA COSTA
Secretária de Saúde